

# BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 24 - Nº 21**

**ITAJUBÁ (MG), 05 DE MAIO DE 2025**

## **SUMÁRIO**

<b>1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....</b>	<b>483</b>
<b>2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>483</b>
<b>3 - REITORIA.....</b>	<b>487</b>
<b>4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....</b>	<b>487</b>
<b>5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>488</b>
<b>6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....</b>	<b>489</b>
<b>7 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS.....</b>	<b>490</b>
<b>8 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....</b>	<b>493</b>



## 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

## 2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

### CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO

#### **DECISÃO Nº 12, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de Abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR com ressalva** o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria em PD&I celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa CLAVIS BBR Consultoria em Informática S.A., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto a execução do projeto intitulado: “Segurança cibernética em sistemas de tecnologia operacional (Cyber OT) e infraestruturas críticas”, sob a coordenação do professor Otávio de Souza Martins Gomes – processo nº 23088.017606/2024-42, considerando ser imprescindível constar nos autos a posição de todos os envolvidos no Aditivo, dada a ocorrência de alteração da equipe de trabalho e ajustes na carga horária.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

#### **DECISÃO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2025**

A Câmara Superior de Extensão - CSE, no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso VIII do art. 35 do Regimento Geral combinado com o inciso VII do art. 55 do Regimento do CEPEAd e tendo em vista a decisão deste Conselho na Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de Abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR** a celebração do Convênio entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa DDMX Inteligência em Análise de Dados Limitada, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a execução do projeto intitulado: Desenvolvimento de modelos computacionais para inteligência de dados na distribuição de energia elétrica, sob a coordenação do professor Edvard Martins de Oliveira - processo nº 23088.008331/2025-37.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

**CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO****DECISÃO Nº 1, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **21.02.2025**, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** a definição das cotas de bolsa da PRPPG/CAPES para o 1º semestre de 2025, conforme quadro abaixo:

<b>DISTRIBUIÇÃO DE BOLSA CAPES - COTA PRPPG</b>	
<b>BOLSAS DE MESTRADO</b>	<b>07 cotas</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>COTA DE BOLSA</b>
FÍSICA	1
FÍSICA	1
DTECS	1
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	1
COMPUTAÇÃO	1
MATEMÁTICA	1
MATEMÁTICA	1
<b>BOLSAS DE DOUTORADO</b>	<b>07 cotas</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>COTA DE BOLSA</b>
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	1
EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	1
ENGENHARIA ELÉTRICA	1
ENGENHARIA ELÉTRICA	1**
MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA	1
CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	1

\*\*Emprestada até junho de 2025

**DECISÃO Nº 2, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **21.02.2025**, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a decisão ad referendum nº 2/2024 de aprovação da segunda prorrogação de prazo para conclusão de curso da discente do Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

§1º Maísa Mello Ribeiro - Matrícula 2022101\*\*\*

- I. O período de prorrogação concedido é de 6 (seis) meses a partir do mês de agosto de 2024;
- II. A discente deverá cumprir todos os requisitos acadêmicos necessários e concluir o curso até o final do mês de fevereiro de 2025.

**DECISÃO Nº 3, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **21.02.2025**, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a decisão ad referendum nº 3/2024 de aprovação da quarta solicitação de prorrogação de prazo para conclusão da discente do Programa de Pós-Graduação em Administração:

§1º Taisa Corrêa - 2021104\*\*\*

- I - O período de prorrogação concedido é de 6 (seis) meses, a partir do mês de julho de 2024;
- II - O discente deverá cumprir todos os requisitos acadêmicos necessários e concluir o curso até o final do mês de janeiro de 2025.

**DECISÃO Nº 4, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **21.02.2025**, **DECIDE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** a decisão *ad referendum* nº 4/2024 de aprovação da solicitação de prorrogação de prazo para qualificação do discente do Programa de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção:

§1º Sandro Nélio Martins - 2022102\*\*\*

- I - O período de prorrogação concedido é de 5 (cinco) meses, a partir do mês de agosto de 2024;
- II - O discente deverá cumprir todos os requisitos acadêmicos necessários e concluir o curso até o final do mês de janeiro de 2025.

**DECISÃO Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **21.02.2025**, **DECIDE**:

**Art. 1º HOMOLOGAR** a decisão *ad referendum* nº 5/2024 de aprovação da segunda solicitação de prorrogação de prazo para conclusão do discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Energia:

§1º Bruno Felix Alcantara Souza - 2022100\*\*\*

I - O período de prorrogação concedido é de 6 (seis) meses, a partir do mês de agosto de 2024;

II - O discente deverá cumprir todos os requisitos acadêmicos necessários e concluir o curso até o final do mês de fevereiro de 2025.

**DECISÃO Nº 6, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **21.02.2025**, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** a terceira solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de curso do discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica:

§1º Darwin Omar Maestre Di Cioccio - Matrícula 2020101\*\*\*

I. O período de prorrogação concedido é de 3 (três) meses a partir do mês de fevereiro de 2025;

II. O discente deverá cumprir todos os requisitos acadêmicos necessários e concluir o curso até o final do mês de maio de 2025.

**DECISÃO Nº 7, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua **1ª Reunião Extraordinária**, realizada em **21.02.2025**, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** o pedido de solicitação de segunda prorrogação de prazo para qualificação do discente do Programa de Mestrado Profissional em Engenharia de Produção:

§1º Sandro Nélio Martins - 2022102\*\*\*

I - O período de prorrogação concedido é de 4 (quatro) meses, a partir do mês de fevereiro de 2025;

II - O discente deverá cumprir todos os requisitos acadêmicos necessários e qualificar até o final do mês de junho de 2025.

**DECISÃO Nº 8, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua **1ª Reunião Extraordinária, realizada em 21.02.2025, DECIDE:**

**Art. 1º APROVAR** os pedidos de quarta solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de curso dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais:

§1º Thaís Marcial Luiz - Matrícula 2019103\*\*\*

§2º Jordano Samuel Siqueira - Matrícula 2019102\*\*\*

- I. O período de prorrogação concedido é de 5 (cinco) meses a partir do mês de fevereiro de 2025, sendo essa a última prorrogação;
- II. Os discentes deverão cumprir todos os requisitos acadêmicos necessários e concluir o curso até o final do mês de julho de 2025.

---

**3 - REITORIA**

(Nada a constar)

---

**4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1.175, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme o Processo nº 23088.006917/2025-67, **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** licença por motivo de afastamento do cônjuge, a servidora Simone Arantes Coronado, SIAPE nº 980772, com fulcro no artigo 84, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo período de 22/04/2025 a 08/08/2025.

**Art. 2º TORNAR** sem efeito a Portaria nº 1.067, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União - DOU, nº 74, de 17 de abril de 2025, Seção 2, página 22.

---



## 5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### PORTARIA Nº 1.207, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico Nº 41/2025 - ISEE de 25/04/2025, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):

**Servidor:** BENEDITO ISAIAS LIMA FULY - SIAPE: 2466829

**Função:** Fiscal Técnico

**Servidora:** ÂNGELA GLASIELE DE OLIVEIRA - SIAPE: 1890536

**Função:** Fiscal Técnico (Substituto)

**Contrato:** 005/2025

**Processo:** 23088.002230/2025-52

Dispensa de Licitação nº 412/2025

**Objeto:** Contratação de Fundação de Apoio com a finalidade de dar apoio à gestão administrativa, financeira e operacional ao "Curso de Especialização em Proteção de Sistemas Elétricos - CEPSE", na sua 12ª Edição, a ser realizado entre os anos de 2025 e 2026, na modalidade presencial e remota a ser realizado em Itajubá/MG.

### DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

#### TRANSPARÊNCIA DE GASTOS COM DIÁRIAS E PASSAGENS – MARÇO DE 2025

Link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNzFmN2ZhNTEtOTlhOS00Yjc4LTJhMTktODk3MGEwZGJkMzdkliwidCI6ImFkYWZmZmZyLWYzMWQtdmVhbnN1iYWI1LWYzNjcxNzZmZjQyNSJ9>

### DIRETORIA DE SERVIÇOS GERAIS

#### PORTARIA 1.202, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor de Serviços Gerais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria nº 203/2025, de 16/01/2025, **RESOLVE**:

**AUTORIZAR**, com base no Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09/12/1996, publicada no DOU de 10/12/1996, o servidor abaixo relacionado, a dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, pertencentes à UNIFEI, compatível com a sua Carteira Nacional de Habilitação:



**Justificativa:** o servidor realiza atividades de representação da Universidade e necessita do deslocamento com o veículo oficial de serviço para garantir a eficiência, agilidade e segurança nas atividades que envolvem o cumprimento de compromissos oficiais, representação, deslocamento entre campi, participação em atividades com a comunidade universitária, além de negociações com entidades governamentais, órgão de classe, convenentes e intervenientes.

**SERVIDOR:** Marcel Fernando da Costa Parentoni

**SIAPE:** 2692522

**CNH:** 014\*\*\*\*\*024

**CATEGORIA:** B

---

## 6 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS UNIFAL-UNIFEI

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

A Assembleia Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), da Universidade Federal de Itajubá (Unifei), no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Geral da Unifei e de acordo com o deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária de 2025, realizada em 11 de abril de 2025, **DECIDE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Decisão Administrativa 6/2024 - PPGCEM, que definiu critérios para aprovação dos discentes na atividade de Proficiência em Língua Estrangeira, considerando que esses critérios foram atualizados a partir da Resolução 1/2025 - PPGCEM.

#### **RESOLUÇÃO Nº 2, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

A Assembleia Local do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais Unifal-Unifei (PPGCEM), da Universidade Federal de Itajubá (Unifei), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Geral da Unifei e de acordo com o deliberado na 1ª Assembleia Ordinária de 2025, realizada em 11 de abril de 2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º REVOGAR** a Resolução 1/2020 - PPGCEM, que definiu critérios para aprovação dos discentes na atividade de Proficiência em Língua Estrangeira, considerando que esses critérios foram atualizados a partir da Resolução 1/2025 - PPGCEM.

---



## 7 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

### ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 16, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia do ICPA, realizada em 29 de abril de 2025, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** a Ata da 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do ICPA realizada em 21/03/2025.

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 17, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia do ICPA, realizada em 29 de abril de 2025, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** atualização do Plano Quinquenal de Capacitação de Docente do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA).

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à CPPD, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 18, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia do ICPA, realizada em 29 de abril de 2025, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** as Prestações de Contas da Empresa Juniores, Dharma JR Consultoria Ambiental, sob a supervisão do docente Gláucio Marcelino Marques, referente ao Exercício financeiro de 2023 e 2024, conforme links: [PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ANOS DE 2023 E DE 2024](#).

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à DTE/PROEX, para as providências cabíveis.



**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 19, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia do ICPA, realizada em 29 de abril de 2025, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** o Plano Acadêmico da Empresa Juniores, Dharma JR Consultoria Ambiental, sob a supervisão do docente Gláucio Marcelino Marques, para o período do ano de 2025/2026, conforme link: [PLANO ACADÊMICO - DHARMA CONSULTORIA AMBIENTAL 2025](#).

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à DTE/PROEX, para as providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 20, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia do ICPA, realizada em 29 de abril de 2025, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** os Relatório Parcial e sua respectiva Ficha de Avaliação da etapa do estágio probatório do servidor docente lotado no Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA), conforme descrição abaixo:

PROCESSO Nº	PROFESSOR	DESCRIÇÃO
<a href="#">23499.001476/2025-75</a>	GUSTAVO HENRIQUE DE MAGALHÃES GOMES	Relatório Parcial e Ficha de Acompanhamento da Avaliação do 1º período do estágio probatório docente

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, a CPPD e a DDP/PRGP para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 21, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do



Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária da Assembleia do ICPA, realizada em 29 de abril de 2025, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** o Relatório final de Atividades de Capacitação Docente, conforme descrição abaixo:

PROCESSO Nº	PROFESSOR	DESCRIÇÃO
23499.007181/2023-41	Aldo Peres Campos e Lopes	Relatório Final de capacitação em Pós-Doutorado Período: 01/03/2024 a 28/02/2025

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à DDP/PRGP para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

#### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 22, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do ICPA, realizada em 21 de março de 2025, **DECIDE**:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o *ad referendum* do Diretor do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas (ICPA) que aprovou os pedidos de Afastamento do País de Docente, conforme descrição abaixo:

PROCESSO Nº	PROFESSOR	DESCRIÇÃO
23499.001666/2023-92	Lilian Barros Pereira Campos	Participação no PAEE/ALE'2025, Interational Conference on Active Learning in Engeineering Education, na Universidade Católica Portuguesa Período: 22/06/2025 a 29/06/2025
23499.001869/2025-89	José Augusto Costa Gonçalves	Finalização do trabalho de pós-doutorado em Braga/Portugal. Período: 19/05/2025 a 29/05/2025

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA e à DDP/PRGP para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 23, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CAMPUS DE ITABIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 79 do Regimento Geral desta Universidade, e em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Ordinária da Assembleia do ICPA, realizada em 21 de março de 2025, **DECIDE**:

**Art. 1º APROVAR** a Licença para Capacitação de Docente, Leonardo Ferreira Reis, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 08/09/2025.

**Art. 2º** Encaminha esta Decisão à Secretaria do ICPA, a CPPD e a DDP/PRGP para providências.

**Art. 3º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços da UNIFEI (BIS).

---

## **8 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS**

**PORTARIA Nº 1.188, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e conforme as deliberações da 1ª reunião do NDE do curso de Engenharia Elétrica do ICT, realizada em 21 de março de 2025, e da 2ª assembleia extraordinária do ICT, realizada em 28 de abril de 2025, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** os docentes abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Engenharia Elétrica:

Membros titulares:

- Guilherme Monteiro de Rezende - Presidente - pelo período de 29/04/2025 a 28/04/2028;
- Aurélio Luiz Magalhães Coelho - pelo período de 10/02/2024 a 09/02/2027;
- Dean Bicudo Karolak - pelo período de 17/08/2024 a 16/08/2027;
- Eben-Ezer Prates da Silveira - pelo período de 17/08/2024 a 16/08/2027;
- Elcio Franklin de Arruda - pelo período de 10/02/2024 a 09/02/2027;
- Matheus Henrique Marcolino - pelo período de 10/02/2024 a 09/02/2027;
- Rafael Emílio Lopes - pelo período de 07/06/2023 a 06/06/2026;
- Roger Júnio Campos - pelo período de 06/10/2023 a 05/10/2026.

Membro Suplente:

- Geovane Luciano dos Reis pelo período de 29/04/2025 a 28/04/2028.

**Art. 2º** Fica revogada a portaria ICT nº 1502, de 16 de agosto de 2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

**2ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 32  
APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE**:

**HOMOLOGAR** a autorização *ad referendum* sobre o registro da Ação de Extensão, descrita abaixo:

Ação de extensão: EVxxx-2025 - Exposição Fala Quilombo: Força, Trabalho e Fé  
Coordenador: Professor João Lucas da Silva (40 h).  
Docente participante: Professor Juliano de Almeida Monte-Mor (20h).  
Período: 14/04/2025 a 01/07/2025.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33  
APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE**:

**HOMOLOGAR** a autorização *ad referendum* sobre o registro da Ação de Extensão, conforme descrito abaixo:

Ação de extensão: EVxxx-2025 - Projeto Rondon: conectando saberes, transformando realidades  
Coordenadora: Professora Fúlvia Stefany Silva de Oliveira (8 h).  
Período: 23/04/2025 a 28/04/2025.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 34  
APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE**:

**HOMOLOGAR** a autorização *ad referendum* sobre o relatório final da Ação de Extensão descrita abaixo:

Ação de extensão: PJ122-2024 – NewArmStrong  
Coordenador: Professor Dean Bicudo Karolak (117 h).  
Período: 01/04/2024 a 31/12/2024.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 35**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**HOMOLOGAR** a Decisão Administrativa *ad referendum* nº 2/2025, que aprovou a solicitação de afastamento DO país até 90 dias do professor Walter Aoiama Nagai, Siape nº 1766284, com ônus limitado, no período de 19/03/2025 a 29/03/2025, conforme cronograma de atividades relacionadas no documento de ordem nº 01 deste processo, para Defesa de Doutorado na Universidade do Minho, Guimarães, Portugal.

Processo: 23499.000847/2025-00.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 36**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**HOMOLOGAR** a Decisão Administrativa *ad referendum* nº 3/2025, que aprovou a solicitação do acordo de Duplo Diploma (DD) envolvendo a Unifei e a INP-Grenoble (França), que tem como objetivo fortalecer a cooperação acadêmica internacional, ampliar as oportunidades de formação de alto nível para os estudantes e estimular a troca de conhecimento entre os dois países. Coordenador: Professor Giovani Bernardes Vitor.

Processo: 23499.001371/2025-16.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 37**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**HOMOLOGAR** a Decisão Administrativa *ad referendum* nº 5/2025, que aprovou a participação dos docentes abaixo relacionados no Acordo de Parceria PD&I a ser celebrado entre a UNIFEI e a Praxis Desenvolvimento de Sistemas Ltda., com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo como objeto a execução do projeto intitulado: "Desenvolvimento de Módulo de Software para Integração de Tecnologias de Inteligência Artificial (IA) ao Sistema de Gestão de Bibliotecas i10 da Praxis":

1. Carlos Henrique da Silveira (Coordenador/Pesquisador) - Período de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Convênio - Carga horária de 8 (oito) horas mensais;



2. Walter Aoiama Nagai (Pesquisador) - Período de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do Convênio - Carga horária de 8 (oito) horas mensais.

Processo: 23499.001778/2025-43.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 38**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**HOMOLOGAR** a Decisão Administrativa *ad referendum* nº 6/2025, que aprovou a solicitação de afastamento DO país até 90 dias do professor Giovani Bernardes Vitor, Siape nº 2362923, com ônus limitado, no período de 23/05/2025 a 01/06/2025, para a cidade de Ciudad del Este no Paraguai, para realizar a apresentação do artigo intitulado Monitoramento on-line e inteligente de disjuntores SF6 de alta tensão - implantação e medições de campo." no XX ERIAC - Vigésimo encontro regional ibero-americano do CIGRE.

Processo: 23499.001890/2025-84.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 39**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR** o parecer da CAEP sobre o 3º relatório de estágio probatório do professor Wendell Fioravante da Silva Diniz.

CAEP: Carlos Henrique da Silveira, Claudia Akemi Izeki e Rafael Francisco dos Santos

Processo: 23499.001008/2025-09.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 40**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR** as alterações no relatório de prestação de contas referentes aos anos de 2021 a 2023 da Empresa Junior - Atlas Soluções em Tecnologia.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 41**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR** o relatório de prestação de contas de 2024 da Empresa Junior - Atlas Soluções em Tecnologia.

Processo: 23499.000994/2025-71.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 42**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR** o Plano de Ações da Empresa Junior - Atlas Soluções em Tecnologia, referente ao ano de 2025.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 43**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

**APROVAR** a indicação dos docentes abaixo relacionados para representarem o Instituto de Ciências Tecnológicas no Conselho Universitário, com mandato de dois anos, a partir do dia 10/05/2025:

- 1 - Roger Júnio Campos - Efetivo;
- 2 - Clodualdo Venicio de Sousa - Suplente.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 44**  
**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR** a recomposição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, do curso de Engenharia Elétrica - ICT, conforme abaixo:

**Membros Titulares:**

- Guilherme Monteiro de Rezende – Presidente
- Aurélio Luiz Magalhães Coelho
- Dean Bicudo Karolak



- Eben-Ezer Prates da Silveira
- Elcio Franklin de Arruda
- Matheus Henrique Marcolino
- Rafael Emílio Lopes
- Roger Júnio Campos

Membro Suplente:

- Geovane Luciano dos Reis

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 45**

**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR** a recomposição do Núcleo Docente Estruturante - NDE, do curso de Engenharia de Controle e Automação - ICT, conforme abaixo:

Membros Titulares:

- Dair José de Oliveira – Presidente
- Diogo Leonardo Ferreira da Silva
- Fadul Ferrari Rodor- Luiz Felipe Pugliese
- Márcio Martins Lage Júnio (Representante das Áreas Básicas)
- Roger Júnio Campos
- Tiago de Sá Ferreira
- Tiago Gaiba de Oliveira

Membro Suplente:

- Fúlvia Stefany Silva de Oliveira

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 46**

**APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR** a abertura de Concurso Público Docente - Área: Eletrônica Analógica e Digital, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para preenchimento de 01 (uma) vaga na Unifei - *campus* de Itabira, em decorrência da redistribuição do professor Rodrigo Aparecido da Silva Braga para a Universidade Federal de Lavras – UFLA, tendo como contrapartida o código de vaga nº 933542.

Processo: 23088.001631/2025-95.



**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 47  
APROVADA EM 28/04/2025**

O presidente da Assembleia do Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que foi deliberado durante a 2ª Assembleia extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, **DECIDE:**

**APROVAR** a convocação do segundo colocado aprovado no Concurso Público - edital 98/2023 (Área de Sistemas Elétricos de Potência), para ocupação da vaga decorrente da aposentadoria do Prof. José Eugenio Lopes de Almeida.